



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de “Estrada Gerlindo Bis” o trecho de 2.7 km, da via que liga a Rodovia Desembargador Edison Queiroz do Valle ao Patrimônio do Bis, até o perímetro correspondente à divisa dos Municípios de Boa Esperança e Nova Venécia.

A homenagem pretende reconhecer e eternizar a memória de Gerlindo Bis, cidadão cuja trajetória de vida se confunde com a história do desenvolvimento local.

Nascido em 13 de setembro de 1932, no distrito de Refrigério, município de Nova Venécia, filho de João Bis e Joana Gambarine, Gerlindo chegou ao Patrimônio do Bis em 1950, quando a região ainda era marcada pela mata nativa. Em 12 de fevereiro de 1953, contraiu matrimônio com Anna Maria Zavarise, com quem constituiu numerosa família de oito filhos, além de duas filhas fora do casamento.

Homem simples, trabalhador e solidário, destacou-se pela disposição em ajudar o próximo. Sua residência tornou-se ponto de apoio e acolhida, especialmente durante o período das chuvas, quando ônibus e veículos não conseguiam vencer os desafios da estrada. Nesses momentos, Gerlindo oferecia hospedagem e alimentação a todos que necessitassem, fortalecendo os laços de união e amizade dentro da comunidade.

De espírito alegre e animado, também contribuiu para a preservação das tradições culturais locais. Suas festas juninas tornaram-se referência de confraternização, acolhendo vizinhos, amigos e familiares em um ambiente de alegria e fraternidade.

O legado de Gerlindo Bis permanece vivo, pautado em valores como honestidade, trabalho, solidariedade e união, que continuam a inspirar sua família e toda a comunidade que teve o privilégio de sua convivência.

A denominação da estrada em sua memória representa não apenas uma justa homenagem, mas também o reconhecimento público de sua contribuição para a história e identidade de Boa Esperança, assegurando que sua lembrança permaneça viva para as futuras gerações.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 24 de setembro de 2025.

Sheila Faria dos Santos

Vereadora/Autora





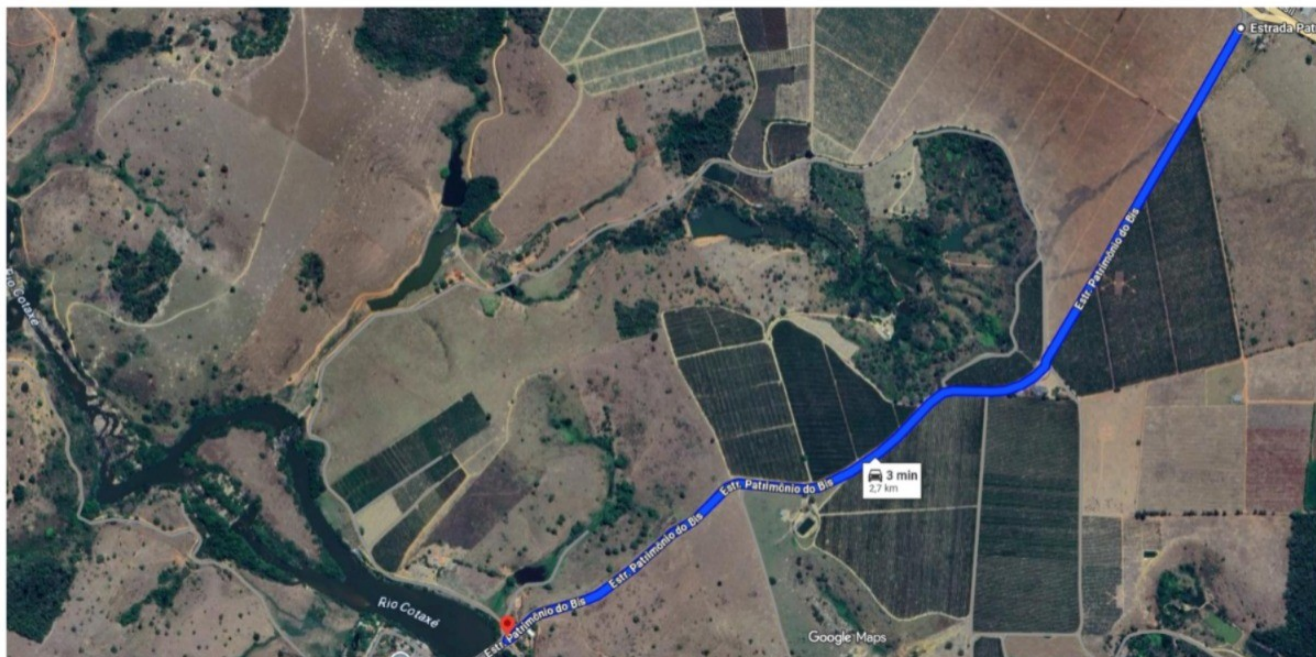
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO

Google Maps

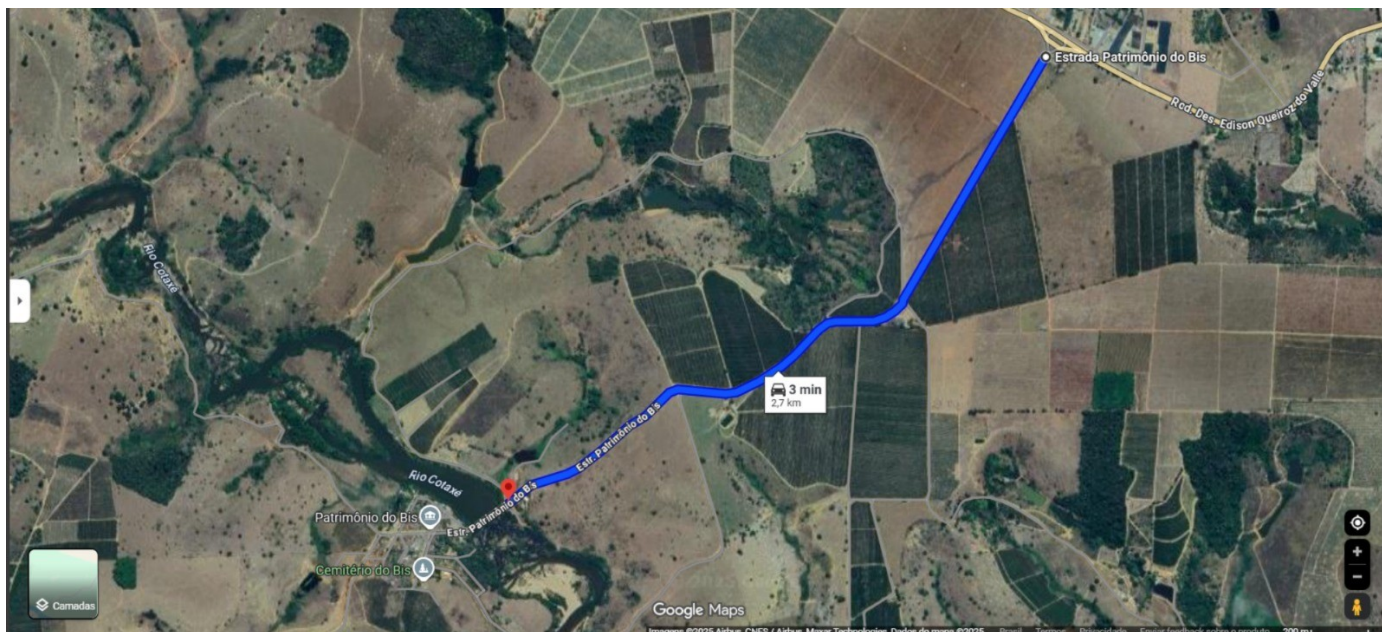
de Estr. Patrimônio do Bis - Boa Esperança, ES, 29845-000 a Boa Esperança, ES, 29845-000

De carro 2,7 km, 3 min



Estr. Patrimônio do Bis - Boa Esperança
ES, 29845-000

Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 200 m



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Documento autenticado com o código 34003099233003100374005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.

(27) 3768-1380 – cmob@boaesperanca.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sheila Faria dos Santos** em 29/09/2025 15:26

Checksum: **DD332CE4364F95168742D62DD1E583B4CA76C839E3B41B0458F24E236F0B9F82**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.